



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.855/2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 263.600,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 263.600,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.15.452.0008.2.057	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 10.900,00
06.07.12.365.0028.2.133	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 220.500,00
07.02.10.301.0086.2.191	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R\$ 24.400,00
07.02.10.305.0089.2.048	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 1.000,00
10.03.08.243.0027.2.102	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1660	R\$ 6.800,00



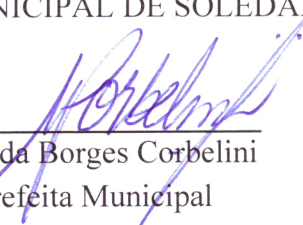
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0004.1.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	RS 10.900,00
06.07.12.361.0028.1.133	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1540	RS 220.500,00
07.02.10.301.0086.2.191	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1604	RS 24.400,00
07.02.10.305.0089.2.048	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	RS 1.000,00
10.03.08.243.0027.2.102	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1660	RS 5.800,00
10.03.08.243.0027.2.102	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1660	RS 1.000,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 13 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 03855123

Soledade, 13 / 06 / 2023